

**COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL
DESPACHO DO COORDENADOR ESTADUAL DA DEFESA CIVIL Nº
167/2023
(ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO)**

(Republicado por ter sido publicado com incorreção)

E-Protocolo: 20.189.479-4.

1. ADJUDICO, nos termos do art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 13, inciso VII e art. 107, inciso IV do Decreto Estadual nº 10.086/2022, e com base no Resumo do Processo (fls. 865 e 866), no Termo de Julgamento (fls. 922 a 926) e na Informação nº 23/2023 – AT/DECON/SEAP (fls. 930 a 932), do Pregão Eletrônico nº 653/2023, visando a contratação de empresa para prestação de serviços contínuos, de empresa especializada no gerenciamento do serviço de fornecimento de vale refeição em cartões eletrônicos com chip, magnéticos ou de tecnologia similar para atender os agentes públicos da Coordenadoria Estadual da Defesa Civil, para o Lote 01 a empresa SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO S.A, CNPJ nº 69.034.668/0001-56, que apresentou proposta no valor total de 627.264,00 (seiscentos e vinte e sete mil, duzentos e sessenta e quatro reais), perfazendo essa quantia o valor total do lote arrematado.
2. HOMOLOGO, com base no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e nos art. 13, inciso VIII e art. 107, inciso IV, do Decreto Estadual nº 10.086/2022, c/c com o art. 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, nos termos do ato que declarou a empresa vencedora (fls. 922 a 926) e com base no Despacho nº 660/2023 – SEAP/DECON/DL (fls. 927 a 929), o resultado do procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº 653/2023, tipo menor preço, visando a contratação de empresa para prestação de serviços contínuos, de empresa especializada no gerenciamento do serviço de fornecimento de vale refeição em cartões eletrônicos com chip, magnéticos ou de tecnologia similar para atender os agentes públicos da Coordenadoria Estadual da Defesa Civil, no qual sagrou-se vencedora do Lote 01 a empresa SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO S.A, CNPJ nº 69.034.668/0001-56 que apresentou as propostas no valor total de R\$ 627.264,00 (seiscentos e vinte e sete mil, duzentos e sessenta e quatro reais), perfazendo valor total final para o processo de R\$ 627.264,00 (seiscentos e vinte e sete mil, duzentos e sessenta e quatro reais).
3. DESIGNO, com fulcro no art. 10 do Decreto Estadual nº 10.086/2022 c/c com o art. 72 do Decreto Estadual nº 4.993/2016, o Cap. QOBM Marcos Vidal da Silva Júnior, RG: 8.896.129-3, como Gestor do Contrato e com fulcro no art. 11 do Decreto Estadual nº 10.086/2022 c/c com o art. 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/2016, o Cb. BM Marcio Marçal Machado, RG: 7.999.672-6, como Fiscal do Contrato.
4. PUBLIQUE-SE e encaminhe-se à Assessoria Técnica para demais providências.

Curitiba, PR, datado e assinado digitalmente.

Assinado digitalmente

CEL. QOBM FERNANDO RAIMUNDO SCHUNIG,
COORDENADOR ESTADUAL DA DEFESA CIVIL